



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 136, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º A Portaria PGR/MPF nº 546, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica constituído, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 12 de julho de 2022, grupo de apoio aos Procuradores da República com atuação no Tribunal do Júri para, em auxílio, atuarem perante o Tribunal do Júri, em conjunto e a pedido do procurador natural do feito, nos casos de alta complexidade e atuação especializada." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria PGR/MPF nº 180, de 16 de março de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS